



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: PORTAL DE TRANSPARENCIA PÚBLICA

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SANTA IZABEL DO PARÁ - PA, 02 de Janeiro de 2025

EDIMILSON RIBEIRO DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA